



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
Comarca:	<i>Tucumã – Vara Única</i>
Período da Correição:	<i>27/11 a 30/11/2012</i>
Juiz Auxiliar da CJCI:	<i>Cristiano Arantes e Silva</i>
Equipe de apoio:	<i>Jane Vieira Alcântara Neves Michel Bruno Batista de Castro Breno Aureliano Gomes Borges Francisco de Assis Fiuza</i>

INFORMAÇÕES INICIAIS
LOCALIZAÇÃO DO FÓRUM <i>Avenida Juiz Manoel Maria Barros Costa, s/nº – Bairro Centro – CEP 68.385-000 Fone/fax: (94) 3433-1073</i>
2. SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O FÓRUM <i>O imóvel é próprio do Tribunal de Justiça, mas não há informações quanto à existência de escritura. O prédio passa, atualmente, por ampla reforma e ampliação.</i>
3. DISPONIBILIDADE DE SALAS E SUA UTILIZAÇÃO <i>Não há como avaliar este item. O prédio do Fórum está passando por uma extensa reforma e, enquanto isso ocorre, os seus diversos setores acomodaram-se num espaço mais reduzido, provisoriamente, enquanto a obra avança. A reforma, na verdade, prevê a reconstrução do imóvel, o que permitirá ampliação das áreas destinadas ao trabalho.</i>
4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS <i>Não há comentários a fazer. As condições estruturais do prédio só poderão ser avaliadas após a conclusão da obra.</i>
5. LIMPEZA E HIGIENE DO LOCAL <i>Embora o Fórum esteja funcionando precariamente em um espaço de dimensões mais reduzidas, em virtude da reforma, constatamos estar o local limpo e higienicamente cuidado. A limpeza é realizada por servidores da Prefeitura cedidos ao Poder Judiciário.</i>
6. CONDIÇÕES DO MOBILIÁRIO <i>O mobiliário parece ser suficiente para atender às necessidades do trabalho. Provavelmente, após a entrega do prédio reformado, com a ampliação que se espera, o número de cadeiras e mesas deverá ser aumentado.</i>
7. EXISTÊNCIA DE RESIDENCIA OFICIAL DO JUIZ <i>Não há residência oficial do juiz, residindo ele em imóvel cedido pela Prefeitura de Tucumã.</i>



8. VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES

- 1) *Camionete cabine dupla marca Ford mod. Ranger ano 2010/2011 = veículo capotou e está fora de uso, ora acomodado nas instalações da empresa Marcovel.*
- 2) *Motocicleta marca Honda Bis 125 – necessitando reforma.*

9. RECURSOS HUMANOS

Servidores do TJPA:

1. *Wellington da Silva Lisboa – Analista Judiciário – Diretor de Secretaria – Bel. em Direito.*
2. *Lorena Lucena Campioni – Analista Judiciária – Bel. em Direito.*
3. *Laura Fernanda Barbosa – Analista Judiciária – Bel. em Direito*
4. *Renato Olímpio Araújo – Oficial de Justiça Avaliador – Bel. em Direito*
5. *Siliel Silva Pereira – Auxiliar Judiciário – Chefe da UNAJ – Nível Médio.*

Servidores cedidos pela Prefeitura do município:

1. *Angelita Silveira dos Santos – Auxiliar de Secretaria.*
2. *Angra Pereira Mota – Auxiliar de Secretaria.*
3. *Ivaneia Rodrigues Caminha – Auxiliar de Secretaria*
4. *Lindomar Rodrigues Caminha – Auxiliar de Secretaria*
5. *Mariley Modesto de Souza – Auxiliar de Secretaria*
6. *Agnaldo Alves da Silva – Oficial de Justiça “ad hoc”.*
7. *Elias Nunes dos Santos – Oficial de Justiça “ad hoc”.*
8. *Zeliane Sousa de Oliveira – Secretária*

Não há, na Secretaria, servidor concursado que seja Bacharel em Direito. As duas Analistas Judiciárias recentemente chegadas à Comarca, têm formação em Direito, mas foram lotadas no gabinete do juiz.

DO MAGISTRADO

10. JUIZ COM ATUAÇÃO NA COMARCA

O titular da Comarca é o juiz Edivaldo Saldanha Sousa, que foi designado pela Presidência do TJPA para responder pela Comarca de Rio Maria, com prejuízo de sua jurisdição.

Atualmente, responde pela Comarca de Tucumã o juiz Sávio José de Amorim Santos, Substituto.

11. PERÍODOS DE AUSÊNCIA DO JUIZ

Não há comentários relevantes a fazer neste aspecto. O juiz titular não costuma se ausentar da Comarca, a não ser em períodos de férias regulares. Entretanto, desde julho do ano em curso, com o fim de atender determinação da Presidência do TJPA, o juiz passou a responder pela Comarca de Rio Maria, com prejuízo de sua atuação na Comarca de Tucumã, sendo designado para substituí-lo o juiz Sávio José de Amorim



Santos.

12. DESIGNAÇÃO DE JUIZ AUXILIAR PARA A UNIDADE JUDICIÁRIA

Não há juiz designado para auxiliar a Vara Única.

13. CUMULAÇÃO DE FUNÇÕES COM OUTRA ATIVIDADE JUDICIÁRIA

O juiz responde, também, pela Comarca de Ourilândia do Norte.

14. PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÕES E OUTRAS INICIATIVAS

Não há informações de que o juiz da Comarca tenha participado de mutirões ou outras iniciativas voltadas a acelerar a prestação jurisdicional.

15. INOVAÇÕES PROCEDIMENTAIS E TECNOLÓGICAS PARA O INCREMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O juiz adotou, como praxe, gravar as audiências criminais.

16. ÚLTIMOS CINCO MAGISTRADOS COM ATUAÇÃO NA VARA

*Augusto César da Luz Cavalcante – Titular (jul/2004 a jun/2007)
Cintia Walker Beltrão da Silva – Substituta (jan/2007 a mai/2007)
Shérida Keila Pacheco Teixeira – Substituta (jun/2007 a ago/2007)
Edvaldo Saldanha de Souza – Titular (ago/2007 a jun/2012).
Sávio José de Amorim Santos (a partir de jun/2012)*

APOIO À JURISDIÇÃO

17. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMARCA

Não há presença constante de representante do MP na Comarca, já que responde, também, por outros locais. Durante a inspeção foram recebidas reclamações de advogados militantes na região que argumentaram causar-lhes prejuízo a ausência do MP.

18. ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA

A Defensoria Pública não mantém um Defensor Público permanente na Comarca. O Defensor Público designado para Tucumã, segundo se soube, costuma atender durante uma semana a cada mês à demanda da população.

SUPORTE TECNOLÓGICO

19. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

*Há 12 (doze) computadores em uso, sendo: a) na secretaria = 6 (seis); b) no gabinete = 4 (quatro); c) na sala dos Oficiais de Justiça = 2 (dois).
Os computadores do gabinete são 3 (três) na assessoria e 1 (um) na sala de audiências.
Há, também, um computador em pane.*



20. ACESSO À INTERNET E COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

O acesso à internet tem-se constituído em sério obstáculo à normalização dos trabalhos. O sinal cai com bastante frequência e isso causa prejuízos ao funcionamento do LIBRA.

21. PONTOS DE REDE

Foram verificados 13 (treze) pontos de rede.

22. SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS

O sistema é o LIBRA, mas atua com sérios problemas de conexão e isso contribui para a queda de desempenho dos serviços.

23. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (e-mail)

A Comarca possui o e-mail tjepa062@tjpa.jus.br que é acessado diariamente.

ATIVIDADE JURISDICIONAL

24. QUANTITATIVO DO ACERVO PROCESSUAL	LIBRA	Cíveis:	
		5.519	==
		Criminais:	==
		Inf. e Juventude	==
	Contagem física	Cíveis:	
	4.939		3.648
		Criminais:	1.039
		Inf. e Juventude:	299

24A. OS AUTOS PROCESSUAIS SÃO CADASTRADOS NO SISTEMA?

Sim. Há, no entanto, um expressivo número de processos cadastrados mas não ativados no LIBRA, fato ocorrido durante a migração de sistemas (SAP XXI para LIBRA)

25. OS ATOS JUDICIAIS SÃO CADASTRADOS NO SISTEMA?

Como o LIBRA tem apresentado constantes problemas de queda, o juiz profere os atos e os encaminha à secretaria para inclusão no sistema. O elevado volume de trabalho nem sempre permite cadastramento imediato.

26. ACERVO PROCESSUAL POR TIPO DE AÇÃO

Natureza	LIBRA	Físico
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	NC	2.917
Cíveis – Meta 2/2009	“	01
Cíveis – Meta 2/2010	“	20
Execução Fiscal	“	457
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	“	04
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa	“	02
Ação popular	“	02
Cartas Precatórias	“	179
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	“	125
Infância e Juventude – Ato Infracional	“	132



<i>Guarda de menor</i>	“	118
<i>Adoção</i>	“	42
<i>Tutela</i>	“	07
<i>Estado de risco</i>	“	02
<i>Ações penais com réu preso</i>	“	17
<i>Ações penais com réu solto</i>	“	387
<i>Ações penais Meta 2/2009</i>	“	29
<i>Ações penais Meta 2/2010</i>	“	64
<i>Júri</i>	“	63
<i>Habeas corpus</i>	“	05
<i>Inquérito policial – indiciado preso</i>	“	03
<i>Inquérito policial – indiciado solto</i>	“	188
<i>Termos Circunstanciados de Ocorrência – TCO’s</i>	“	288
<i>NC = O Diretor de Secretaria refere que é muito difícil, no LIBRA, separar os processos por sua natureza. A identificação do tipo de processo demanda longo tempo.</i>		
27. CUMPRIMENTO PELA UNIDADE JUDICIÁRIA DO MANUAL DE ROTINAS DE VARAS CÍVEIS DISPONÍVEL NO SITE DO TJPA <i>A unidade judiciária vem buscando cumprir o Manual de Rotinas. O treinamento integrante do Projeto “Servidor Eficiente” foi realizado no início do mês de outubro.</i>		
28. CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JUDICIÁRIA, DO PLANO DE GESTÃO PARA VARAS CRIMINAIS EDITADO PELO CNJ <i>O Diretor de Secretaria refere que tem buscado seguir o Plano de Gestão para Varas Criminais.</i>		
29. CUMPRIMENTO DA META 1 DO CNJ (nº de sentenças ≥ ações ajuizadas) <i>Dados obtidos junto à Secretaria de Informática e tabulados pela Coordenadoria de Estatística/SEPLAN, relativos a 2012, revelam que a unidade judiciária encontra-se no status de “meta não cumprida”, alcançando um grau de cumprimento acumulado no período de tão somente 47,55%.</i>		
30. A UNIDADE JUDICIÁRIA POSSUI PENDÊNCIAS RELATIVAS A PEDIDOS DE LIMINARES OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA? <i>Não foram verificadas pendências. O DS refere que, mesmo o juiz acumulando com outra Comarca, os assuntos considerados urgentes são logo levados ao seu conhecimento, que os decide rapidamente.</i>		
31. A UNIDADE JUDICIÁRIA OBSERVA AS PRIORIDADES LEGAIS, INCLUSIVE COM A IDENTIFICAÇÃO DOS FEITOS ATRAVÉS DE ETIQUETAS INDICATIVAS? <i>A secretaria identifica os processos com tarjas coloridas: vermelho (criminal – réus presos), verde (infância e juventude), azul (juizados especiais). Processos de idosos trazem essa menção na capa.</i>		



32. A UNIDADE JUDICIÁRIA TEM CUMPRIDO AS METAS 3 E 4 DO CNJ?

Processo do júri analisado: 0000128-18.2009 – Homicídio qualificado.

Sentença de pronúncia = 14/05/2010. Recurso em sentido estrito. O TJ devolveu o processo em out/2012.

Meta 3:

Processo 2006.2.000005-6 → despacho de 05/03/2012 mandando citar o réu por edital (são 4 réus).

Meta 4:

0002238-20.2008 → sentença de impronúncia = 29/09/2010

0000406-77.2008 → audiência para 13/03/2013

2008.2.000113-5 → júri não realizado em 07/11/2012 por falta do MP.

0002222-03.2008 → despacho de 14/03/12 mandando intimar réu por edital

33. QUANTIDADE DE JULGAMENTOS REALIZADOS PELO TRIBUNAL DO JÚRI NOS ÚLTIMOS 24 MESES

Foram realizados 7 (sete) julgamentos:

Em 2011:

1. Em 04/07/2011 – Proc. 2006.2.000038-7

2. Em 05/07/2011 – Proc. 2008.2.001241-3

3. Em 06/07/2011 – Proc. 2008.2.001312-2

4. Em 07/07/2011 – Proc. 2007.2.000518-8

5. Em 13/07/2011 – Proc. 2008.2.001648-1

Em 2012:

1. Em 19/03/2012 – Proc. 2010.2.000390-5

2. Em 29/05/2012 – Proc. 0000494-10.2008

34. VERIFICAR AS PENDÊNCIAS NA APRECIÇÃO DE COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE.

Não há pendências. Segundo o DS as comunicações de flagrante são i mediatamente decididas pelo juiz e encaminhadas ao MP para ciência.

35. VERIFICAR PENDÊNCIAS EM RELAÇÃO A PEDIDOS DE DECRETAÇÃO DE OU DE REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES

Não se localizou nenhuma pendência em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.

36. VERIFICAR PENDÊNCIAS EM RELAÇÃO A PEDIDO DE BENEFÍCIO EM FAVOR DE RÉU PRESO.

A Unidade Judiciária não possui competência para execução penal e, em consequência, para apreciar qualquer pedido de benefício em favor de apenado.



37. CASO NÃO HAJA COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO PENAL, QUAL O ESTABELECIMENTO PENITENCIÁRIO VINCULADO À UNIDADE JUDICIÁRIA?

As penas privativas de liberdade são executadas no Centro de Recuperação existente em Redenção, administrado pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado – SUSIPE.

38. VERIFICAR SE HÁ PROCESSO DE EXECUÇÃO DE PENA RESTRITIVA DA LIBERDADE NO REGIME ABERTO, COMBINADO COM O BENEFÍCIO DO REGIME DOMICILIAR.

Não foram verificados processos nessa condição.

39. QUANTIDADE DE MENORES INFRATORES INTERNADOS DEFINITIVAMENTE

Não há menores internados definitivamente.

40. QUANTIDADE DE MENORES INFRATORES INTERNADOS PROVISORIAMENTE

Não há menores em situação de internação provisória.

41. VERIFICAR SE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS SÃO EXECUTADAS E FISCALIZADAS PELA PRÓPRIA UNIDADE JUDICIÁRIA.

A Unidade Judiciária não executa e nem tampouco fiscaliza tais medidas. Ademais, não há na Comarca nenhum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa.

42. CONCLUSÕES EXTRAÍDAS DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS EXISTENTES NA UNIDADE.

OS 10 MAIS ANTIGOS CÍVEIS

<i>Processo</i>	<i>Observações/ Conclusões</i>
2008.1.001853-8	<i>Execução. 14/10/1987. Conclusos em 12.03.1990. Certidão do Diretor de Secretaria de que encontrou os autos nesse estado em 28.07.1997. Autos paralisados há 22 (vinte e dois anos).</i>
2008.1.002650-7	<i>Execução. 28/10/1991. Despacho datado de 12.05.2011, determinando a intimação do exequente para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Paralisado na Secretaria há um ano e meio.</i>
2008.1.000601-2	<i>Ação possessória. 09/06/1993. Despacho datado de 07.02.2011, reiterando, pela segunda vez, a determinação exarada em 02/06/1998, para que sejam dadas vistas aos requeridos, para apresentarem memoriais. Paralisado na Secretaria há 1 (um) ano e 9 (nove) meses.</i>
2008.1.001761-3	<i>Execução. 12/04/1996. Despacho datado de 21.03.2011, determinando a suspensão do processo em razão do falecimento do patrono do exequente, e a intimação deste para constituir novo advogado no prazo de vinte dias. Paralisado na Secretaria há 1 (um) ano e 8 (oito) meses.</i>
2008.1.000272-1	<i>Execução Fiscal. 11/09/1996. Despacho datado de 25.04.2011, determinando a intimação da executada para juntar certidão atualizada de registro imobiliário do bem oferecido em penhora, no prazo de cinco dias.</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<i>Paralisado há um ano e meio na Secretaria.</i>
2008.1.000771-3	<i>Execução Fiscal. 11/09/1996. Despacho datado de 26.04.2011, determinando a intimação da empresa executada para juntar certidão de registro imobiliário do bem oferecido em penhora, bem como contrato social, no prazo de cinco dias. Paralisado há um ano e meio na Secretaria Judicial.</i>
2008.1.002440-2	<i>Execução. 30/10/1996. Despacho datado de 14.01.2009, determinando a renovação de diligências para penhora de bens desembaraçados do executado, em face da decisão proferida em agravo de instrumento desconstituindo penhora anterior. Paralisado na Secretaria Juicial há 3 (três) anos e 10 (dez) meses.</i>
2008.1.001973-4	<i>Execução. 25/09/1997. Despacho datado de 24.01.2011, determinando ao exequente apresentar cálculo atualizado, ao oficial de justiça proceder à nova avaliação dos bens penhorados e, com o laudo, à manifestação das partes no prazo de cinco dias. Paralisado na Secretaria Judicial há mais de 1 (um) ano e 9 (nove) meses.</i>
2008.1.002530-1	<i>Execução. 02/10/1997. Despacho datado de 11.05.2011, determinando a intimação do exequente para manifestar interesse no feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção. Paralisado na Secretaria Judicial há um ano e meio.</i>
2008.1.002818-1	<i>Inventário. 19/10/1997. Despacho datado de 04.05.2011, determinando à Secretaria lavrar o termo de últimas declarações, após, vistas às partes para manifestação no prazo de dez dias. Paralisado na Secretaria Judicial há mais de um ano e meio.</i>
<i>NOTA: Observamos, durante a inspeção, que processos antigos (de 1996, 1997, etc.) foram cadastrados como sendo de 2008, ano que foi implantado o sistema SAP XXI na Comarca.</i>	
OS 10 MAIS ANTIGOS CRIMINAIS	
2010.2.000325-2	<i>Roubo. Iniciado em 2000. Sentenciado para um prossegue p/outro réu.</i>
2009.2.000747-1	<i>Estupro. Sentenciado. Absolvido. Falta arquivar.</i>
2008.2.001420-3	<i>Roubo. Sentenciado. Absolvido. Falta arquivar.</i>
2008.2.000469-2	<i>Estelionato. Denúncia de 1998. Sentenciado em jan/2010.</i>
2007.2.000465-1	<i>Dano. Absolvido em nov/2011. Falta arquivar.</i>
2008.2.001169-7	<i>Dano. Absolvido em mai/2011. Falta arquivar.</i>
2008.2.001484-9	<i>Homicídio. Denúncia de 2004. Impronunciado. Falta arquivar.</i>
2008.2.001260-3	<i>Estupro. Extinto pelo óbito, Falta arquivar.</i>
2008.2.000049-2	<i>Lesão. Extinção por decadência. Falta arquivar.</i>
0000865-74.2007	<i>Furto+Estelionato. Último despacho = Nov/2011. Parado.</i>
CÍVEIS META 2/2009	
2007.1.000412-4	<i>Anulação de partilha. 03/12/2004. Despacho datado de 08.02.2011, determinando a intimação do requerente para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de dez dias. Paralisado na Secretaria há 1 (um) ano e 9 (nove) meses.</i>
2007.1.001051-9	<i>Execução de Alimentos. 31/08/2005. Despacho datado de 20.05.2011, determinando a intimação da exequente para , em quarenta e oito horas, apresentar memória atualizada do débito. Paralisado na Secretaria há um ano e meio.</i>
2007.1.000216-0	<i>Retificação de assento de casamento. Despacho datado de 10.11.2010, determinando seja oficiado ao juízo deprecado, reiterando pedido de informações acerca do cumprimento de carta precatória. Paralisado na Secretaria Judicial há um ano.</i>
2007.1.000345-7	<i>Execução de título extrajudicial. 12.11.2002. Despacho datado de 20.05.2011, determinando a intimação do exequente para, em quarenta e oito horas,</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<i>manifestar interesse no prosseguimento do feito. Paralisado na Secretaria há um ano e meio.</i>
2007.1.000652-6	<i>Execução de título extrajudicial. 14.05.2002. Despacho datado de 11.05.2011, determinando seja dado conhecimento ao exequente das respostas do sistema BACENJUD, para manifestação em cinco dias. Paralisado na Secretaria há um ano e meio.</i>
2008.1.002380-0	<i>Execução de título extrajudicial. 11.12.2000 Despacho publicado no DJ de 12.04.2012, determinando a intimação do exequente para, em cinco dias, manifestar-se sobre certidão do oficial de justiça. Paralisado na Secretaria há 7 (sete) meses.</i>
2008.1.000314-1	<i>Execução de título extrajudicial. 18.01.2000. Despacho datado de 28.11.2007, determinando sejam recolhidas as custas na forma da lei e, após, conclusos. Paralisado na Secretaria há 5 (cinco) anos.</i>
2010.1.000076-3	<i>Reintegração de posse. 29.10.1998. Deliberação em audiência realizada em 24.08.2011, Determinando seja feito o cálculo das custas remanescentes a serem pagas pelo requerido e, após devidamente recolhidas, conclusos os autos para sentença. Relatório de conta do processo emitido em 26.04.2012. Paralisado na Secretaria Judicial há 7 (sete) meses.</i>
2011.1.001053-9	<i>Divórcio Litigioso. 07.10.2004. Despacho datado de 27.02.2012, determinando a intimação do autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de sua extinção. Paralisado na Secretaria há 8 (oito) meses.</i>
CÍVEIS META 2/2010	
2007.1.000187-3	<i>Passagem forçada c/ pedido de antecipação de tutela. 17.08.2006. Audiência designada para 08.06.2011 deixou de ser realizada em face da ausência da requerente que não foi intimado por não mais residir no endereço constante dos autos. O juiz deliberou em audiência, determinando a intimação do advogado do autor para manifestar-se no prazo de quarenta e oito horas. Paralisado na Secretaria Judicial há 1 (um) ano e 5 (cinco) meses.</i>
2008.1.000477-7	<i>Declaratória de existência de negócio jurídico. 09.08.2006. Despacho datado de 15.12.2011, determinando a intimação do executado para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de quarenta e oito horas. Paralisado na Secretaria Judicial há quase 1 (um) ano.</i>
2007.1.000330-8	<i>Busca e apreensão. 23/08/2006. Despacho datado de 13.05.2011, determinando a intimação do autor para manifestar interesse na execução do valor devido, sob pena de extinção do feito. Paralisado na Secretaria Judicial há um ano e meio.</i>
2008.1.001652-4	<i>Cobrança. 12/09/2006. Despacho datado de 03.05.2011, determinando a intimação do autor para manifestar-se em réplica no prazo de dez dias. Paralisado na Secretaria Judicial há um ano e meio.</i>
2008.1.000834-9	<i>Investigação de paternidade. 05/06/2006. Certidão do Diretor de Secretaria datada de 21/09/2009, na qual consta que a autora, devidamente intimada, não manifestou interesse no feito. Aguardando conclusão na Secretaria Judicial há mais de 3 (três) anos.</i>
2008.1.000428-0	<i>Busca e apreensão. 13/10/2006. Despacho datado de 12.05.2012, determinando a intimação do autor para manifestar-se no prazo de cinco dias sobre certidão do oficial de justiça, sob pena de extinção do processo. Paralisado na Secretaria Judicial há mais de um ano e meio.</i>
2008.1.002058-3	<i>Busca e apreensão. 07/07/2006. Despacho datado de 20.04.2011, determinando a intimação do autor para manifestar interesse na execução do valor devido, sob pena de extinção do feito. Paralisado na Secretaria Judicial há um ano e meio.</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

2008.1.000333-1	<i>Busca e apreensão. 17/08/2006. Despacho datado de 20.04.2011, determinando a intimação do autor para manifestar interesse na execução do valor devido, sob pena de extinção do feito. Paralisado na Secretaria Judicial há 1 (um) ano 4 (quatro) meses.</i>
2007.1.000579-2	<i>Reintegração de posse. 02/02/2006. Despacho datado de 19.04.2012, determinando desentranhamento de mandado de reintegração de posse, para que seja integralmente cumprido. Paralisado na Secretaria Judicial há um ano e meio.</i>
2008.1.000387-8	<i>Execução de título extrajudicial. Despacho datado de 20.01.2011, determinando a intimação do exequente para manifestar-se sobre certidão do oficial de justiça, no prazo de quarenta e oito horas. Paralisado na Secretaria Judicial há 1 (um) ano e 8 (oito) meses.</i>
CRIMINAIS META 2/2009	
2007.2.000037-8	<i>Lesão + Porte ilegal. Denúncia = ago/2004. Parado desde mai/2010</i>
2008.2.001267-9	<i>Porte ilegal. Sentenciado abr/2009. Parado desde ago/2010</i>
2008.2.000455-1	<i>Roubo. Denúncia = mar/2000. Suspenso art. 366.</i>
2008.2.001256-2	<i>Estupro. Denúncia = abr/2001. Último despacho = jan/2010.</i>
CRIMINAIS META 2/2010	
2008.2.001630-8	<i>Tráfico. Denúncia = mai/2006. Extinto por óbito. Parado.</i>
2008.2.001257-0	<i>Estupro. Denúncia = jul/2006. Parado desde dez/2006.</i>
2006.2.000029-6	<i>Tráfico. Denúncia = out/2006. Parado desde mar/2011</i>
2006.2.000088-2	<i>Porte ilegal. Denúncia = mar/2007. Parado desde jan/2009</i>
0002229-65.2008	<i>Porte ilegal. Denúncia = ago/2006. Audiência ago/12 não realizada.</i>
2006.2.000056-9	<i>Porte ilegal. Denúncia = mar/2007. Parado desde jan/2009</i>
2008.2.001203-3	<i>Tentativa de furto. Denúncia = ago/2006. Parado desde mar/2007</i>
2007.2.000821-5	<i>Furto qualificado. Denúncia = set/2006. Parado desde mar/2012.</i>
AÇÃO CIVIL PÚBLICA	
0001221-45.2012	<i>22/08/2012. Decisão proferida em 01.10.2012, indeferindo pedido de liminar de imediata remoção dos presos provisórios da Carceragem da Depol de Tucumã para a Depol de Ourilândia ou de São Félix do Xingu, ou do município mais próximo, com condição para receber os custodiados, bem como proibição de ingresso de novos detentos na DEPOL de Tucumã. Citação do réu. Aguardando cumprimento de despacho na Secretaria Judicial desde 19/10/2012.</i>
2010.1.000208-2	<i>14.10.2010. Despacho de recebimento datado de 25.11.2010, determinando a citação do requerido. Paralisado na secretaria há 2 (dois) anos.</i>
2007.1.000210-7	<i>Despacho de recebimento datado de 15.12.2010, determinando a citação do requerido. Paralisado na secretaria há 1 (um) ano e 10 (dez) meses.</i>
2010.1.000209-0	<i>14/04/2010. Despacho de recebimento datado de 07.12.2010, determinando a citação do requerido. Paralisado na secretaria há quase 2 (dois) anos.</i>
AÇÃO CIVIL PÚBLICA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	
0001731-54.2009	<i>Protocolo = 26/11/2009. Conclusão = 14/01/2010. 1º despacho = 05/02/2010. Contestação = 19/04/2010. Depois da contestação, nenhum outro ato foi praticado.</i>
0003135-94.2008	<i>Protocolo = 09/06/2008. 1º despacho = 16/07/2008. Contestação = 07/08/2008. Despacho = 09/04/2012 (designava audiência para 20/06/2012, não realizada a pedido da parte. Redesignada para 25/07/12, partes não intimadas). Conclusos desde 20/08/2012</i>
INFÂNCIA E JUVENTUDE	
2011.1.000939-2	<i>Guarda. 19/10/2011. Expedido ofício em 22/08/2012 à Comarca de Augustinópolis-TO, solicitando informações acerca do cumprimento da</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<i>carta precatória expedida em 16/03/2012, com a finalidade de citar e intimar o requerido.</i>
2010.1.000099-5	<i>Guarda. 04/03/2010. Deferida a guarda provisória ao requerente em 13.09.2011. Edital de citação da requerida publicado em 29.09.2011. Paralisado na secretaria há mais de 1 (um) ano.</i>
2010.1.000172-9	<i>Guarda. 31/03/2010. Despacho datado de 03.08.2011, determinando a reiteração da notificação da equipe interdisciplinar para elaborar laudo social, no prazo improrrogável de vinte dias, sob pena de responsabilidade. Paralisado na secretaria há mais de um ano.</i>
2008.1.001538-6	<i>Representação – Situação de risco. 28/04/2008. Despacho datado de 03.10.2011, determinando ao Conselho Tutelar a juntada da certidão de nascimento dos menores em situação de risco e a realização de estudo social pela equipe interdisciplinar. Processo paralisado na Secretaria Judicial há mais de 1 (um) ano.</i>
2009.1.000758-0	<i>Adoção. 30/06/2009. Edital de citação da requerida publicado no DJ em 05.05.2011. Processo paralisado na Secretaria Judicial há cerca de um ano e meio.</i>
2009.1.001133-3	<i>Destituição de poder familiar c/ pedido de busca e apreensão. 14.10.2009. Sentença em 08/04/2011. Aguardando arquivamento.</i>
2008.1.002799-3	<i>Guarda. 20/06/2008. Despacho datado de 08.09.2011, determinando a intimação pessoal dos requeridos para, em 48 horas, manifestarem-se acerca do pedido de desistência do requerente. Processo paralisado na Secretaria Judicial há mais de 1 (um) ano.</i>
2008.1.003115-0	<i>Guarda. 29/08/2008. Despacho datado de 06.07.2011, determinando a citação do requerido por edital. Aguardando cumprimento do despacho. Paralisado na secretaria há 1 (um) ano e 4 (quatro) meses.</i>
2008.1.001855-4	<i>Destituição de poder familiar. 19/05/2008. Despacho datado de 04.08.2011, decretando a revelia da requerida e nomeando-lhe curadora, bem como a intimação desta para apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias. Aguardando cumprimento do despacho. Processo paralisado na Secretaria há mais de 1 (um) ano.</i>
2011.1.000211-4	<i>Adoção com pedido de guarda provisória. 23/02/2011. Despacho datado de 30.03.2011, determinando aos requerentes seja providenciada a habilitação para adoção. Juntada em 28.10.2011 da cópia da decisão prolatada nos autos do processo de habilitação para adoção. Processo paralisado na Secretaria há mais de 1 (um) ano.</i>
ANÁLISE DOS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS	
0001890-98.2012	<i>IPL. Recebido em 23/11/2012. Regular</i>
0001615-52.2012	<i>Roubo. Denúncia = 16/10/2012. Último despacho = 08/11/2012</i>
0000436-83.2012	<i>Corrupção ativa. Denúncia = 15/05/2012. Audiência = 05/12/2012</i>
0001617-22.2012	<i>Lesão corporal c/morte. Denúncia = 10/10/2012. Audiência = 09/01/2013</i>
<i>Os processos de réus presos estão com tramitação regular.</i>	



43. ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DO TJPA E DO CNJ

O chefe de Serviço da Seção de Registro das Atividades Judiciais – Jacivaldo B. P. do Amaral – informou que a Comarca está alimentando os seguintes sistemas:

- *Interceptação telefônica = não há registros de interceptações telefônicas nos anos de 2011 e 2012.*
- *Bens apreendidos = está sendo alimentado normalmente.*
- *Inspeções penais = regular nos anos de 2011 e 2012*
- *Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos = o juízo informou que não possui acolhido e nem entidade de acolhimento.*
- *Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei = nenhum registro encontrado.*
- *Cadastro Nacional de Adoção = o juízo informou que a Vara não tem nenhuma criança disponível para adoção e nem mesmo pretendentes.*
- *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa = não existe nenhuma condenação cadastrada com trânsito em julgado.*

CARTAS PRECATÓRIAS

44. ADEQUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS DE OUTRO JUÍZO

Cartas precatórias cíveis em tramitação	126
Cartas precatórias criminais em tramitação	56
Cartas precatórias Infância e Juventude	6

CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS + INF. E JUVENTUDE

Número	Receb.	Finalidade	Situação
2011.1.000923-5	27.10.2011	Intimação de partes	Cumprida. Falta devolver.
2011.1.000828-7	16.09.2011	Citação do réu	Cumprida. Falta devolver.
0000442-90.2012	20.04.2012	Citação/contestação	Não cumprida. Parada.
0000575-56.2011	27.04.2011	Venda judicial.	Sem licitantes. Falta devolver.
0000241-98.2012	09.03.2012	Penhora e avaliação	Falta alienar os bens.
0001247-91.2011	28.10.2011	Citação da requerida	Não cumprida. Parada.
2010.1.000729-8	22.11.2010	Citação/contestação	Cumprida. Falta devolver.
2011.1.000661-1	28.07.2011	Busca e apreensão.	Não cumprida. Parada.
2011.1.000916-0	07.10.2011	Intimação do réu.	Cumprida. Falta devolver.
2011.1.000968-1	04.11.2011	Citar o executado.	Cumprida. Falta devolver.
2011.1.000898-0	03.10.2011	Citar o executado.	Cumprida. Falta devolver.
2011.1.000839-4	19.09.2011	Citar o executado.	Cumprida. Falta devolver.
2011.1.000921-9	14.10.2011	Citar o executado	Cumprida. Falta devolver.
0000385-72.2012	10.04.2012	Citação do réu.	Cumprida. Falta devolver.
0000121-19.2012	07.02.2012	Citar o executado.	Cumprida. Falta devolver.
0001340-14.2011	22.11.2011	Citação e penhora	Cumprida. Falta devolver.
0000247-68.2012	09.03.2012	Citação do réu	Cumprida. Falta devolver.
0001007-30.2011	16.08.2011	Intimar interessado.	Aguarda custas. Desde 09/2011



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

0001333-49.2011	22.11.2011	Citação e penhora	Cumprida. Falta devolver.
2010.1.000660-4	21.10.2010	Citação do réu	Aguarda cumprimento – mai/2011
0001067-21.2011	02.09.2011	Desocupação	Aguarda reforço policial federal
0001833-80.2012	19.11.2012	Averbar divórcio	Aguarda cumprimento
0001809-52.2012	19.11.2012	Averbar divórcio	Aguarda cumprimento.
0001609-45.2012	05.10.2012	Citar o executado	Aguarda cumprimento
0000615-17.2012	29.05.2012	Citação	Cumprida. Falta devolver.
0000387-42.2012	10.04.2012	Citar o executado.	Cumprida. Falta devolver
0001830-28.2012	19.11.2012	Averbar divórcio	Aguarda cumprimento
0001810-37.2012	08.11.2012	Averbar divórcio	Aguarda cumprimento
0001481-25.2012	25.09.2012	Citação e intimação	Não cumprida. Prazo insuficiente.
0001533-21.2012	26.09.2012	Citação e intimação	Não cumprida. Prazo insuficiente
0001815-59.2012	08.11.2012	Citação e intimação	Não cumprida. Prazo insuficiente
0001832-95.2012	08.11.2012	Citação e intimação	Não cumprida. Prazo insuficiente
0001683-02.2012	19.11.2012	Citação e intimação	Não cumprida. Prazo insuficiente
0001682-17.2012	17.10.2012	Citação/alimentos	Aguarda cumprimento.
0001623-29.2012	09.10.2012	Inquirir testemunhas	Aguarda pagamento de custas.
0000586-64.2012	24.05.2012	Penhora	Aguarda pagamento de custas
0000588-34.2012	24.05.2012	Reintegração	Aguarda pagamento de custas
0000440-23.2012	20.04.2012	Busca e apreensão	Cumprida. Falta devolver.
2011.1.000633-0	19.07.2011	Busca e apreensão	Aguarda cumprimento.
2012.1.000017-5	09.01.2012	Inquirir testemunha	Aguarda pagamento de custas
0001511-60.2012	26.09.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001515-97.2012	29.09.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001628-51.2012	09.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001679-62.2012	16.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001635-43.2012	08.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
2011.1.000926-9	19.10.2011	Intimação/penhora	Aguarda pagamento de custas
2012.1.000067-0	07.02.2012	Busca e apreensão	Aguarda procuração do advogado
2011.1.001078-7	14.12.2011	Citação da ré	Falta cópia da inicial e procuração
0001077-71.2012	06.08.2012	Pagar alimentos	Falta cópia da inicial
2011.1.000793-2	02.09.2011	Avaliação e penhora	Aguarda cumprimento
2011.1.000373-2	27.04.2011	Avaliação e penhora	Aguarda cumprimento
2010.1.000631-5	13.10.2010	Busca e apreensão	Cumprida. Falta devolver.
2010.1.000614-1	27.09.2010	Citação	Conclusos desde 04.07.2011
2011.1.000927-7	19.10.2011	Avaliação de bens	Aguarda pagamento de custas
2012.1.000164-4	22.03.2012	Averbar divórcio	Aguarda pagamento de custas
2012.1.000024-0	09.01.2012	Citação	Aguarda pagamento de custas
2011.1.001070-3	14.12.2011	Citação	Aguarda pagamento de custas
2011.1.000896-4	14.10.2011	Busca e apreensão	Aguarda pagamento de custas
2011.1.000928-5	19.10.2011	Intimar executado	Aguarda pagamento de custas
0001093-25.2012	03.08.2012	Intimar parte.	Aguarda nova data.
0000997-10.2012	19.07.2012	Intimação	Aguarda nova data.
0000519-45.2012	19.04.2011	Citação de devedor.	Aguarda manifestação da parte.
2011.1.000448-3	23.05.2011	Citação	Aguarda manifestação da parte.
2010.1.000365-0	22.06.2010	Busca e apreensão	Aguarda pagamento de custas
2011.1.000301-3	08.04.2011	Citação e intimação	Aguarda pagamento de custas
0000795-33.2012	25.06.2012	Intimação da parte	Aguarda pagamento de custas
2011.1.000841-9	19.09.2011	Intimação da parte	Aguarda nova data
2011.1.000105-9	09.02.2011	Citação	Aguarda nova data.
2011.1.001018-3	23.11.2011	Citação – alimentos	Aguarda nova data



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

2011.1.000210-6	23.02.2011	Citação – alimentos	Aguarda nova data
2012.1.000142-0	09.03.2012	Citação	Aguarda nova data
2012.1.000145-4	09.03.2012	Citação	Aguarda nova data
2012.1.000147-0	09.03.2012	Citação – alimentos	Aguarda nova data
0001141-81.2012	16.08.2012	Citação	Aguarda cumprimento
0001142-66.2012	16.08.2012	Citação	Aguarda cumprimento
2012.1.000213-9	10.04.2012	Intimar p/ audiência	Aguarda cumprimento
0001583-47.2012	05.10.2012	Citar o executado	Aguarda cumprimento
0001551-42.2012	01.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001618-07.2012	08.10.2012	Citar o executado	Aguarda cumprimento
0001530-66.2012	26.09.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001577-40.2012	03.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001527-14.2012	25.09.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001681-32.2012	16.10.2012	Penhora	Aguarda cumprimento
0001638-95.2012	08.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001534-06.2012	26.09.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001075-04.2012	03.08.2012	Citação e intimação	Aguarda cumprimento
0000591-86.2012	24.05.2012	Citar o executado	Aguarda cumprimento
0000606-55.2012	24.05.2012	Citação	Aguarda cumprimento
2011.1.000794-0	02.09.2011	Citação do devedor	Cumprida. Falta devolver
0001639-80.2012	08.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0000953-88.2012	17.07.2012	Prisão civil	Aguarda cumprimento
0000674-05.2012	24.05.2012	Citação – alimentos	Aguarda cumprimento
0000312-34.2012	26.03.2012	Intimar p/ audiência	Cumprida. Falta devolver.
0001621-59.2012	08.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001637-13.2002	08.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001626-81.2012	09.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0000585-79.2012	24.05.2012	Citação	Aguarda cumprimento
0000614-32.2012	18.05.2012	Citar o executado	Aguarda cumprimento
2012.1.000018-3	09.01.2012	Citar devedor	Aguarda cumprimento
2012.1.000019-1	09.01.2012	Citar devedor	Aguarda cumprimento
2012.1.000149-6	09.03.2012	Citar devedor	Aguarda cumprimento
0001624-14.2012	09.10.2012	Citar devedor	Cumprida. Falta devolver.
0001013-61.2012	19.07.2012	Citação do devedor.	Aguarda cumprimento
0000893-18.2012	05.07.2012	Citação do devedor	Aguarda cumprimento
0000592-71.2012	18.05.2012	Citação	Aguarda cumprimento
0001619-89.2012	08.10.2012	Citação	Aguarda cumprimento
0001680-47.2012	16.10.2012	Citação	Cumprida. Falta devolver
0001582-62.2012	05.10.2012	Citação e intimação	Aguarda cumprimento
0001625-96.2012	09.10.2012	Citação/ estudo soc.	Cumprida. Falta devolver.
0001537-58.2012	26.09.2012	Citação do devedor	Cumprida. Falta devolver.
0001616-37.2012	08.10.2012	Citação	Cumprida. Falta devolver.
0001501-16.2012	24.09.2012	Citação	Cumprida. Falta devolver.
0001182-48.2012	16.08.2012	Prisão civil	Cumprida. Falta devolver.
0001620-74.2012	08.10.2012	Citação	Cumprida. Falta devolver
0000613-47.2012	18.05.2012	Citação – alimentos	Aguarda cumprimento
0000616-02.2012	18.05.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0000589-19.2012	24.05.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001708-56.2012	07.08.2012	Intimar a parte	Aguarda cumprimento
0001076-86.2012	06.08.2012	Citação e penhora	Aguarda cumprimento
0001532-36.2012	26.09.2012	Citação	Aguarda cumprimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

0001614-67.2012	05.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001598-16.2012	03.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001648-42.2012	10.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001416-22.2011	16.12.2011	Não informado	Aguarda cumprimento
0001095-92.2012	07.08.2012	Citação e penhora	Aguarda cumprimento
0001514-15.2012	26.09.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001529-81.2012	26.09.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0000587-49.2012	24.05.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0000434-16.2012	20.04.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001581-77.2012	05.10.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001513-30.2012	26.09.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
0001536-73.2012	26.09.2012	Não informado	Aguarda cumprimento
CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS			
0001849-34.2012	09.11.2012	Inquirir testemunha	Pronta para conclusão
0001825-06.2012	09.11.2012	Defesa preliminar	Pronta para conclusão
0001826-88.2012	13.11.2012	Intimar p/ audiência	Pronta para conclusão
0001408-53.2012	31.08.2012	Defesa preliminar	Réu não encontrado ¹
0001753-19.2012	31.10.2012	Intimação do réu	Despachada 06/11. Falta cumprir.
0001749-79.2012	31.10.2012	Intimação do réu	Despachada 08/11. Falta cumprir
0001750-64.2012	19.09.2012	Intimação do réu	Despachada 06/11. Falta cumprir
0001737-65.2012	31.10.2012	Intimação do réu	Despachada 06/11. Falta cumprir
0001731-58.2012	31.10.2012	Intimação do réu	Despachada 06/11. Falta cumprir
0001734-13.2012	31.10.2012	Intimação do réu	Despachada 06/11. Falta cumprir.
0001733-28.2012	31.10.2012	Inquirir testemunha	Despachada 06/11. Falta cumprir.
0001704-75.2012	31.10.2012	Intimação do réu	Despachada 06/11. Falta cumprir.
0001391-17.2012	11.09.2012	Intimação do réu	Despachada 26/09. Falta cumprir.
0001703-90.2012	31.10.2012	Inquirir testemunha	Audiência designada 20.03.13
0001747-12.2012	31.10.2012	Inquirir testemunha	Audiência designada 20.03.13
0001736-80.2012	31.10.2012	Inquirir testemunha.	Audiência designada 13.03.13
0001752-34.2012	31.10.2012	Inquirir testemunha.	Audiência designada 06.03.13
0001755-86.2012	31.10.2012	Inquirir testemunha	Audiência designada 06.03.13
0001754-04.2012	31.10.2012	Transação penal	Audiência designada 13.03.13
0001706-45.2012	31.10.2012	Inquirir testemunhas	Audiência designada 13.03.13
0000474-95.2012	22.05.2012	Transação penal	Cumprida. Falta devolver.
0000820-46.2012	27.06.2012	Intimação de réus	Cumprida. Falta devolver.
0001392-02.2012	11.09.2012	Citação do réu	Cumprida. Falta devolver.
0001040-44.2012	30.07.2012	Citação do réu	Cumprida. Falta devolver.
0001407-68.2012	11.09.2012	Intimação do réu	Cumprida. Falta devolver.
0001039-59.2012	30.07.2012	Citação do réu.	Cumprida. Falta devolver.
0001216-23.2012	22.08.2012	Citação do réu.	Cumprida. Falta devolver
0001395-54.2012	12.09.2012	Intimação do réu.	Cumprida. Falta devolver
0001394-69.2012	11.09.2012	Citação do réu.	Cumprida. Falta devolver.
0001059-50.2012	30.07.2012	Não informado	Com o Oficial de Justiça
0000534-68.2012	22.05.2012	Não informado	Com o Oficial de Justiça
2011.2.000172-6	28.02.2011	Não informado	Com o Oficial de Justiça
0001757-56.2012	30.10.2012	Não informado	Com o Oficial de Justiça
0001734-13.2012	29.10.2012	Não informado	Com o Oficial de Justiça
0001756-71.2012	30.10.2012	Não informado	Com o Oficial de Justiça
0001735-95.2012	29.10.2012	Não informado	Com o Oficial de Justiça
0000820-46.2012	27.06.2012	Intimação do réu	Cumprida. Falta devolver.
0000474-95.2012	22.05.2012	Transação penal	Cumprida. Falta devolver.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

0000041-31.2012	13.01.2012	Inquirir testemunhas	Cumprida. Falta devolver.
0001043-96.2012	30.07.2012	Citação do réu.	Cumprida. Falta devolver.
0001409-38.2012	12.09.2012	Inquirir testemunha	Cumprida. Falta devolver.
0000535-53.2012	22.05.2012	Intimar testemunha	Cumprida. Falta devolver.
0000281-92.2012	23.03.2012	Medida socioeduc.	Acompanhando
0000730-38.2012	18.06.2012	Fiscalizar suspensão	Em acompanhamento
2011.2.000554-6	24.11.2011	Mandado de prisão	Aguardando informação da DEPOL
0000399-56.2012	13.04.2012	Intimação do réu.	Aguarda nova data.
2010.2.000311-1	23.04.2010	Execução penal	Em acompanhamento (semiaberto)
2011.2.000550-4	24.11.2011	Intimar testemunhas	Aguarda deprecante – nova data
2010.2.000689-2	30.11.2010	Execução penal	Em acompanhamento
0000036-56.2012	13.01.2012	Intimar adolescente	Aguarda nova data.
2010.2.000587-8	19.09.2010	Transação penal	Expirou o prazo. Pode devolver.
2009.2.000069-9	10.02.2009	Prisão domiciliar	Em acompanhamento
0001076-52.2010	17.09.2010	Transação penal	Extingue em 09.12.2012
2011.2.000375-6	25.07.2011	Intimar o réu	Aguarda nova data (17.08.2011)
0000397-86.2012	12.04.2012	Mandado de prisão	Aguarda informação da DEPOL
2011.2.000358-2	20.07.2011	Mandado de prisão	Aguarda informação da DEPOL

¹ Oficial de Justiça certificou não ter localizado o réu. Há um despacho ordinatório proferido pela Diretora de Secretaria em out/2012

45. ADEQUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS A OUTROS JUÍZOS

45A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle

Não constatamos nenhum tipo de controle do cumprimento de cartas precatórias expedidas.

45B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução

As reiterações não são muito comuns, a não ser nos casos em que há despacho judicial quanto a isso.

46. INQUÉRITOS POLICIAIS

46A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:

Não há pendências.

46B. Inquéritos encaminhados ao MP e ainda não devolvidos:

Foram verificados os seguintes:

<i>Inquérito</i>	<i>Capitulação penal</i>	<i>Data da remessa</i>
0001636-28.2012	Art. 129, § 9º + art. 147 do CPB	18/10/2012
0003851-06.2008	Art. 303 do CTB	29/10/2012
0001725-51.2012	Art. 121 do CPB	29/10/2012
0001702-08.2012	Art. 217-A do cpb	29/10/2012
0001698-68.2012	Art. 129, § 9º do CPB	29/10/2012
0001036-07.2012	Art. 217-A do CPB	30/07/2012
0001057-80.2012	Art. 163 do CPB	30/07/2012



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

0000343-73.2012	Art. 163 do CPB	09/04/2012
0001397-24.2012	Art. 155 do CPB	12/09/2012
0001396-39.2012	Art. 121 do CPB	12/09/2012
0001399-91.2012	Art. 302 e 303 do CTB	12/09/2012
2007.2.000725-9	Art. 121 do CPB	30/07/2012
0000289-52.2012	Em apuração	23/03/2012
0001219-75.2012	Art. 351 do CPB	22/08/2012
0001053-43.2012	Art. 147 do CPB	30/07/2012
0001881-39.2012	Art. 121 do CPB	21/11/2012
0001865-85.2012	Art. 121 do CPB	21/11/2012
0001867-55.2012	Art. 147 do CPB	14/11/2012
0001868-40.2012	Art. 217-A do CPB	14/11/2012
0001850-19.2012	Art. 163 do CPB	14/11/2012
0001694-31.2012	Art. 28 Lei 11.343/06	29/10/2012
0000020-39.2012	Art. 302 do CTB	10/01/2012
0000164-95.2012	Art. 163, Parágrafo único, do CPB	07/03/2012
0000013-59.2012	Art. 302 e 303 do CTB	07/01/2012
0000017-54.2012	Art. 217-A do CPB	07/03/2012
0000021-34.2012	Art. 302 do CTB	07/03/2012
0000015-64.2012	Art. 121 do CPB	07/03/2012
0000013-74.2012	Sem capitulação	09/01/2012
0000014-69.2012	Art. 121 do CPB	09/01/2012
0000029-91.2012	Art. 147 e 139 do CPB	10/01/2012
0001919-91.2012	Art. 147 e 129 do CPB	29/11/2012
46C. Inquiridos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências		
2011.2.000435-8	Não informado.	13/03/2012
2011.2.000434-0	Não informado.	13/03/2012
2007.2.000022-9	Não informado.	13/03/2012
2010.2.000002-6	Não informado.	27/05/2011
2010.2.000473-9	Não informado.	27/05/2011
2010.2.000527-4	Não informado.	27/05/2011
2010.2.000692-8	Não informado.	27/05/2011
2009.2.000018-8	Não informado.	27/05/2011
2009.2.000669-7	Não informado.	27/05/2011
2009.2.000670-4	Não informado.	27/05/2011
2010.2.000066-2	Não informado.	27/05/2011
2010.2.000574-5	Não informado.	27/05/2011
2010.2.000618-1	Não informado.	27/05/2011
2009.2.000482-3	Não informado.	27/05/2011
2008.2.001661-3	Não informado.	27/05/2011
2011.2.000152-8	Não informado.	26/05/2011
2011.2.000082-7	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000551-8	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000652-4	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000610-2	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000486-7	Não informado.	26/05/2011
2006.2.000104-6	Não informado.	26/05/2011



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

2010.2.000146-2	Não informado.	26/05/2011
2009.2.000624-1	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000030-2	Não informado.	26/05/2011
2009.2.000625-9	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000533-6	Não informado.	26/05/2011
2009.2.000608-5	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000287-9	Não informado.	26/05/2011
2009.2.000629-1	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000552-6	Não informado.	26/05/2011
2009.2.000630-8	Não informado.	26/05/2011
2006.2.000008-0	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000184-7	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000530-2	Não informado.	26/05/2011
2010.2.000145-4	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000733-2	Não informado.	26/05/2011
2011.2.000147-9	Não informado.	26/05/2011
2011.2.000011-6	Não informado.	26/05/2011
2011.2.000010-8	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000614-4	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000966-9	Não informado.	26/05/2011
2008.2.001412-0	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000698-8	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000735-8	Não informado.	26/05/2011
2007.2.000588-1	Não informado.	26/05/2011

47. PENDÊNCIAS DA SERVENTIA		
47A. Petições iniciais	<i>Pendentes de registro e autuação</i>	Cíveis = 420 Penais = 2
	<i>Pendentes de conclusão</i>	Cíveis = 0 Penais = 0
	<i>Pendentes de despacho</i>	Cíveis = Penais =
	47B. Petições intermediárias	<i>Não juntadas</i>
	<i>Não remetidas à conclusão</i>	Cíveis = 0 Penais = 0
	<i>Não despachadas</i>	Cíveis = 0 Penais = 0
48A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		Cíveis = 501 Penais = 604 Infância = 215
48B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		Cíveis = 783 Penais = 39 Infância = 40
48C. Autos aguardando conclusão (“pré-conclusão”)		Cíveis = 13 Penais = 117



	Infância = 7
--	--------------

49. MANDADOS COM CARGA EM ABERTO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA		
<i>Oficial de Justiça</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Carga mais antiga</i>
<i>Renato Olímpio de Sousa</i>	<i>Cível = 8 Penal = 5</i>	<i>06/11/2012</i>
<i>Elias Nunes dos Santos</i>	<i>Cível = 19 Penal = 10</i>	<i>06/11/2012</i>
<i>Agnaldo Alves da Silva</i>	<i>Cível = NI Penal = NI</i>	<i>Férias</i>

50. PROCESSOS CONCLUSOS <i>Há mais de 100 dias = 159</i> <i>Há menos de 100 dias = 330</i>

51. PROCESSOS RETIRADOS COM CARGA			
<i>Órgão</i>	<i>Qte.</i>	<i>Carga + antiga</i>	<i>Qte. de dias</i>
<i>Ministério Público</i>	<i>34</i>	<i>21/06/2012</i>	<i>161</i>
<i>Defensoria Pública</i>	<i>=</i>	<i>=</i>	<i>=</i>
<i>Advogados</i>	<i>13</i>	<i>09/05/2012</i>	<i>204</i>

LISTA DE PRESOS PROVISÓRIOS	
<i>Nome</i>	<i>Processo / Capitulação penal / Natureza da prisão / Data da prisão / Local em que se encontra / Fase processual</i>
<i>Dione de Sena</i>	<i>0000328-51.2012 / Art. 155, § 4º, VI, do CPB / Preventiva / 28.03.2012 / DEPOL / Conclusos para sentença.</i>
<i>Domingos Mateus de Almeida</i>	<i>0000607-40.2012 / art. 217-A do CPB / Preventiva / não informado / DEPOL / com vistas ao advogado. 0000633-38.2012 / Art. 12 da Lei 10.826/03 / Flagrante conv. em preventiva / com vistas ao advogado.</i>
<i>Ricardo Luiz dos Santos</i>	<i>0001863-18.2012 / art. 121 e 129 do CPB / Flagrante / 11.11.2012 / DEPOL / vistas ao MP (21.11.2012)</i>
<i>Adriano Couto Sousa</i>	<i>0001890-98.2012 / art. 121 e 129 do CPB / Flagrante / 16.11.2012 / DEPOL / vistas ao MP em 27.11.2012.</i>
<i>Willians Barros dos Santos</i>	<i>0001909-07.2012 / art. 213 + art. 129 CPB / flagrante convertida em preventiva / 25.11.2012 / DEPOL / aguardando conclusão do inquérito.</i>

53. ARRECAÇÃO JUDICIAL
<p><i>A Unidade de Arrecadação Judiciária (UNAJ) de Ourilândia do Norte foi instituída pela Lei Estadual 7.558. de 21 de setembro de 2011. O chefe da UNAJ, Auxiliar Judiciário Siliel Silva Pereira, assumiu a função em junho de 2012 e recebeu o treinamento específico dos procedimentos de arrecadação judicial pela chefia da UNAJ de Xinguara, ressaltando-se que o servidor, além de desempenhar as funções de emissor de custas processuais, também colabora com as atividades da secretaria judicial.</i></p> <p><i>A Correição Ordinária foi acompanhada, no tocante à questão da arrecadação judicial, pela servidora Manaíra Milhomem Amaral, da Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais, vinculada à Secretaria de Planejamento do</i></p>



TJPA, que apresentou Relatório de Acompanhamento cujo teor acompanha este e serviu de subsídio para as observações e orientações do Juízo Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

54. INSPEÇÃO CARCERÁRIA

A Delegacia de Polícia Civil de Tucumã funciona sob o comando do DPC Lenildo Mendes dos Santos, que também responde pela Delegacia de Ourilândia do Norte. Anexo a este, segue Relatório de visita efetuada à Delegacia de Polícia da cidade, com as anotações necessárias sobre as condições lá verificadas.

55. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Face á exiguidade do tempo, que foi integralmente dedicado à inspeção correicional da Unidade Judiciária, não foi possível promover estudo mais aprofundado da serventia extrajudicial da Comarca de Tucumã. Entretanto, a Secretaria de Planejamento do TJPA designou servidor especializado para fazê-lo, Leonardo Soares de Sales Abreu, Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle de Arrecadação de Serviços Extrajudiciais, que apresentará relatório circunstanciado sobre a serventia e que será oportunamente juntado a este.

56. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Instalações físicas

Embora o prédio do Fórum seja próprio, não se constatou nenhum documento que atestasse a regularidade do imóvel.

Como o prédio está passando por uma ampla reforma, não há recomendações a fazer neste momento, a não ser uma visita técnica logo após a conclusão da obra, com vistas a verificar a funcionalidade dos espaços.

Veículos disponíveis

O veículo oficial da Comarca está indisponível, recolhido a uma oficina da cidade, depois de um acidente no qual veio, inclusive a sofrer capotamento. Recomenda-se que seja oficiado à Secretaria de Administração para que estude a possibilidade de recuperação do veículo, ou, se for o caso, a sua substituição.

Há, também, a serviço da Comarca, uma motocicleta Honda Biz, que necessita ser recuperada ou substituída. Recomenda-se, então, oficial à Secretaria de Administração, para que adote as medidas que ao caso requer.

Recursos humanos

A unidade judiciária conta com treze servidores, dos quais apenas cinco são do quadro efetivo do TJPA. Os demais são cedidos pela Prefeitura do Município.

A orientação do Conselho Nacional de Justiça é a de substituir gradativamente os



servidores cedidos por concursados, recomendando-se, nesse caso, que seja oficiado à Secretaria de Gestão de Pessoas para que viabilize a substituição dos servidores municipais por concursados do TJPA, constando, dentre eles, preferencialmente, Analistas Judiciários com formação de bacharelado em Direito, o que contribuirá bastante para a melhoria do desempenho da prestação jurisdicional.

Magistrado

No período da inspeção correicional, o juiz de Tucumã respondia, também, pela Comarca de Ourilândia do Norte, situação que pode gerar obstáculos ao curso normal das ações ali existentes. Recomenda-se, assim, que o TJPA solucione o retorno do juiz titular da Comarca, eximindo-o, ainda, de acumular funções em Comarca diversa.

Otimização e normalização da atividade judicante

A inspeção judicial revelou a necessidade de realização de mutirão na unidade, assim como do magistrado proceder à correição ordinária nos termos do que dispõe o Provimento N° 004/2001-CGJ.

Defensor Público na Comarca

Havendo informações de que o Defensor Público designado para a Comarca atende à demanda da população durante uma semana a cada mês, entende-se como necessário que seja oficiado ao Sr. Defensor Público Geral do Estado para que viabilize solução a esse problema.

Suporte tecnológico

Considerando que o acesso à internet revela-se bastante lento, o que dificulta a alimentação de sistemas imprescindíveis à atividade jurisdicional, recomenda-se que seja oficiado à Secretaria de Informática para que realize estudo sobre a situação e aponte soluções capazes de agilizar os trabalhos da unidade judiciária.

Análise de algumas situações verificadas na inspeção correicional

Registros do LIBRA

A Secretaria da Vara não conseguiu extrair, durante a inspeção, dados armazenados no Sistema LIBRA, relativos ao acervo processual. O juiz da Comarca, assim como o Diretor de Secretaria, deverão ser orientados a envidar esforços no sentido de obter, separadamente, o quantitativo de ações cíveis, criminais e de infância e juventude ali em tramitação.

Processos da Meta 2:

A inspeção revelou, também, a existência de processos das Metas 2/2009 e 2/2010 cujo encaminhamento e solução fazem-se extremamente necessários.

Cumprimento da Meta 1 (sentenças ≥ ações ajuizadas)

A unidade judiciária não vem cumprindo a Meta 1 do Planejamento Estratégico, motivado, em parte, pela acumulação ora imposta ao juiz. Sem embargo disso, no entanto, entende-se como necessário que o juiz seja exortado a diligenciar para alcançar, pelo menos, um número de sentenças igual ao de ações ajuizadas no período. Informações obtidas junto à Secretaria de Informática – tabuladas pela Coordenadoria



de Estatística – posicionam a Comarca na qualidade de meta não alcançada em 2012, com um grau de cumprimento acumulado de 47,55% (quarenta e sete, vírgula cinquenta e cinco por cento), ou seja, o número de sentenças proferidas não alcança a metade do número de ações protocoladas no período.

Cadastramento de processos

Verificou-se, ainda, que quando o sistema SAP XXI foi implantado na Comarca, o cadastramento foi feito como se as ações até então existentes tivessem sido ajuizadas no ano da implantação, razão de encontramos processos da Meta 2 registrado com um número que não condiz com sua protocolização.

Necessidade de mutirão judicial/cartorial

Reforça-se a necessidade de realização de um mutirão judicial/cartorial na Comarca, como forma de amenizar os problemas decorrentes do afastamento do juiz titular, com prejuízos à sua jurisdição.

Processos paralisados há longo tempo

A análise dos processos mais antigos revelou uma ação cível que está paralisada há 22 (vinte e dois) anos. O juiz da Comarca deve ser orientado a dar-lhe imediato impulso no caminho de sua finalização. Há outras ações na mesma situação e merecedoras do mesmo direcionamento.

Foram encontradas 4 (quatro) ações civis públicas, das quais uma aguarda cumprimento de despacho judicial por parte da secretaria desde 19/10/2012. Recomenda-se empenho do DS para dar-lhe encaminhamento. As outras três estão paralisadas há mais de um ano e devem ser imediatamente retomadas no seu curso.

Há uma ação de improbidade administrativa (0001731-54.2009) que recebeu contestação em abril de 2010 e, até o momento, não foi movimentada. Deve o juiz da Comarca ser orientado a dar-lhe imediato prosseguimento.

Processos de réus presos

Os processos de réus presos estão com sua tramitação regular.

Sistemas de informação

Recomenda-se que juiz e diretor de secretaria não descurem da alimentação dos sistemas informatizados do TJPA e do CNJ.

Cartas precatórias

A inspeção correicional constatou que muitas cartas precatórias já foram cumpridas e aguardam tão somente a sua devolução à origem. O Diretor de Secretaria deve ser orientado a fazê-lo, o que contribui sobremaneira para o descongestionamento da Vara. Há, também, um número expressivo de cartas precatórias aguardando cumprimento, fato que deve merecer atenção do juiz e dos servidores da secretaria.

Inquéritos policiais

Recomenda-se ao juiz da Comarca que oficie ao representante do Ministério Público remetendo-lhe a lista de inquéritos remetidos à autoridade policial para diligências e ainda não devolvidos, instando o “parquet” a exercer seu múnus de fiscal da lei e de controlador externo da atividade policial.

Petições iniciais

Há muitas petições iniciais pendentes de registro e autuação. O mutirão judicial/cartorial anteriormente sugerido seria eficaz ferramenta na solução desse tipo de problema a assoberbar a Vara.



Falta de cumprimento de ato judicial

O número de autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial é bastante expressivo e necessita ser urgentemente reduzido. Mais uma vez voltamos a sugerir a realização de mutirão na Vara.

Carga para Oficiais de Justiça

Os registros existentes na secretaria quanto à quantidade de mandados com carga em aberto para os Oficiais de Justiça parecem não se coadunar com a realidade verificada na Vara. Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que promova recontagem dos mandados e aperfeiçoe seus mecanismos de controle de entrega e devolução dos mandados.

Arrecadação judicial e extrajudicial

As observações e recomendações acerca da arrecadação – judicial e extrajudicial – encontram-se nos relatórios apresentados pela Secretaria de Planejamento e que deverão integrar-se a este documento.

Belém, 20 de janeiro de 2013

Cristiano Arantes e Silva
Juiz Auxiliar da CJCI

Breno Aureliano Gomes Borges
Assessor Jurídico

Michel Bruno Batista de Castro
Assessor Jurídico

Jane Vieira Alcântara Neves
Analista Judiciária

Francisco de Assis Fiuza
Analista Judiciário